



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

68

LEI Nº 1.649 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978
=====

"Declara de utilidade pública o "Grupo Espírita Escolinha do Evangelho".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

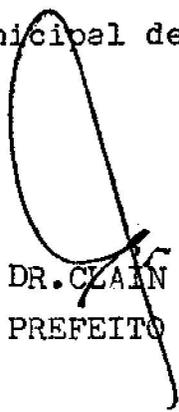
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública o "Grupo Espírita Escolinha do Evangelho".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de dezembro de 1978.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO